LEI Nº 999/2007

Abre crédito especial para calçamento.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$60.000,00(sessenta mil reais), objetivando o calçamento de ruas do município.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Serviço Urbano
15 451 0028	Manutenção Calçamento e Meio Fio
	Calçamento/Asfaltamento de ruas
449051	Obras e Instalações ----------R$60.000,00

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento - Programa conforme discriminação:

020101	Manutenção de Gabinete e Secretaria Prefeitura
04 122 0001	Apoio Administrativo
1002	Aquisição de veículo
449052	Equipamento e Material Permanente ----------R$ 3.000,00

0206	Serviço de Obras Públicas
15 451 0012	Planejamento Urbano
2.041	Abertura e Ampliação de ruas
449051	Obras e Instalações----------R$ 8.000,00

020306	Atividades Gerais
13 813 0030	Atividade de lazer
2.068	Manutenção Piscina e área de Lazer
319011	Vencimentos e vantagens fixas----------R$27.000,00

0206	Serviço de Obras Públicas
16 482 0022	Aquisição de terreno para construção casas populares
1.001	Aquisição de terreno
449061	Obras e Instalações----------R$22.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 07 de março de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL